

26 SET 2019

FOLHA DE S. PAULO

Entidades de juizes e procuradores vão ao STF contra lei de abuso

Frente chama de 'retrocesso sem precedentes' iniciativa do Congresso de derrubar vetos presidenciais ao projeto

Ricardo Della Coletta

BRASÍLIA Uma frente que reúne diversas associações de procuradores e juizes afirmou nesta quarta-feira (25) que pretende questionar no STF (Supremo Tribunal Federal) trechos da lei sobre abuso de autoridade.

A entidade classificou de "retrocesso sem precedentes" a derrubada pelo Congresso, na terça (24), de parte dos vetos presidenciais à lei. Para a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, o projeto prejudica o "combate à impunidade, à criminalidade e a ilegalidades" no Brasil.

Em nota, a frente disse que deve questionar no Supremo trechos da lei que contêm "manifestas inconstitucionalidades". O texto também afirma que as entidades vão trabalhar para que haja uma regulamentação precisa da norma, uma vez que consideram haver "termos vagos e imprecisos" na legislação que saiu do Parlamento.

A frente é composta por agremiações como a Associação Nacional dos Procuradores da República e a Associação dos Magistrados Brasileiros. Para elas, o texto original aprovado pelo Congresso em agosto foi votado "às pressas",

sem discussão e num "turbulento ambiente político".

Os vetos presidenciais teriam sido importantes para reduzir "graves problemas" no projeto, segundo a entidade. "A decisão de senadores e deputados federais de rejeitar a maioria dos vetos do Palácio do Planalto, produziu uma lei subjetiva, vaga e repleta de imperfeições", diz a nota da entidade.

A frente afirma que as associações "sempre defenderam o aperfeiçoamento da legislação sobre o abuso de autoridade, mas esse aprimoramento deveria ser gestado a partir de debate amplo, em tramitação ordinária, sem açodamento e sem gerar o alto potencial de criminalização da regular atuação de juizes e membros do Ministério Público".

As entidades de magistrados e procuradores dizem ainda que a lei vai inibir a atuação da juizes, do Ministério Público e das forças de segurança, prejudicando processos e investigações e contribuindo para a impunidade. "A legislação aprovada impõe o medo e o receio na atuação de juizes, promotores e procuradores", conclui a frente.

Na noite de terça-feira, o Congresso Nacional derrubou vetos feitos por Bolsonaro a 18 dispositivos da lei. A ação dos

parlamentares foi considerada uma derrota para o presidente e para o ministro Sergio Moro (Justiça).

Várias das punições para agentes públicos previstas na versão votada em agosto pelo Legislativo — e vetadas posteriormente por Bolsonaro — foram restabelecidas por deputados e senadores.

Entre elas, o trecho que estabelece detenção de um a quatro anos para quem decretar prisão "em manifesta desconformidade com as hipóteses legais", o que determina a mesma pena para o agente que deixar de relaxar prisão ilegal, o que pune a autoridade que constringa o detento a produzir prova contra si mesmo ou aquela impeça, sem justa causa, a entrevista reservada do preso com seu defensor.

Também foi reincorporado ao texto da lei o dispositivo que determina detenção de seis meses a dois anos para o agente público que impedir o acesso, por parte do interessado ou de seu advogado, aos autos da investigação, salvo em casos em que o sigilo é "imprescindível".

CONTINUA

26 SET 2019

Ao rejeitar um último veto presidencial, os parlamentares ainda voltaram a criminalizar o desrespeito de prerrogativas de advogados, como o sigilo das comunicações telefônica e eletrônica, bem como a inviolabilidade dos seus escritórios.

Por outro lado, alguns vetos foram preservados pelo Parlamento.

Um dos artigos agora definitivamente suprimidos previa, como punição substitutiva à prisão, a possibilidade de que o agente público fosse impedido de exercer funções de natureza policial ou militar no município em que o crime tenha sido praticado ou onde resida a vítima.

Também entra nesse rol o trecho que estabelecia uma pena para a autoridade que efetua prisão ou busca e apreensão que não esteja em situação de flagrante ou sem ordem judicial.

Foi preservado ainda o veto ao item que criava uma punição para quem submeter o preso ao uso de algemas quando não há resistência ou ameaça de fuga, entre outros.

A derrubada dos vetos de Bolsonaro teve aval do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), que, assim como outros senadores, ficou bastante irritado com a operação da Polícia Federal na semana passada que fez busca e apreensão contra o líder do governo na Casa, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE).

O resultado no Congresso foi visto como uma resposta à ação da PF, subordinada a Moro. O ministro é contrário a diversos pontos do projeto de abuso de autoridade, assim como integrantes da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, onde ele atuou como juiz federal antes de integrar o governo Bolsonaro.

De acordo com o Planalto, os dispositivos vetados traziam termos genéricos e com ampla margem de interpretação, o que geraria insegurança jurídica.

A lei entra em vigor em janeiro de 2020.

Veja como ficou o texto final da lei

O que prevê a lei sobre abuso de autoridade?

O texto especifica diversas condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade e prevê punições. Boa parte das ações já são proibidas, mas o objetivo do projeto é punir o responsável pelas violações

Que exemplos de condutas são considerados abuso de autoridade?

● **Investigação** Dar início a processo ou investigação sem justa causa e contra quem se sabe inocente

● **Escuta** Grampear, promover escuta ambiental ou quebrar segredo de Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei

● **Advogados** Violar prerrogativas do advogado asseguradas em lei, como a inviolabilidade do escritório

● **Cela** Manter presos de ambos os sexos numa mesma cela ou deixar um adolescente detido na mesma cela que adultos

● **Provas** Constranger o preso, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência a produzir prova contra si ou contra terceiro

● **Prisão** Mandar prender em manifesta desconformidade com a lei ou deixar de soltar ou substituir prisão preventiva por medida cautelar quando a lei permitir

O que torna as condutas criminosas? É necessário que o ato seja praticado com a finalidade de prejudicar alguém, beneficiar a si

mesmo ou a outra pessoa ou que seja motivado por satisfação pessoal ou capricho. A interpretação da lei por si só não pode ser enquadrada como abuso

Que tipo de punições são previstas?

Medidas administrativas (perda ou afastamento do cargo), cíveis (indenização) e penais (penas restritivas de direitos, como prestação de serviços à comunidade ou detenção)

Quem poderá ser enquadrado na nova lei?

Membros dos Legislativo, Judiciário, Executivo, Ministério Público, tribunais ou conselhos de contas, servidores públicos e militares

Que vetos feitos por Bolsonaro foram mantidos pelo Congresso?

O presidente havia vetado pontos de 19 dos 45 artigos do projeto, mas boa parte dos vetos foram derrubados pelo Congresso. Alguns pontos que permaneceram de fora do texto final:

● **Algemas** Punição para a autoridade que usar algemas em quem não resista à prisão ou represente risco à sua própria integridade física ou à dos demais

● **Reunião** Punição para quem coibir, impedir ou dificultar sem justa causa a associação ou reunião pacífica de pessoas

● **Foto** Punição para quem fotografar ou permitir que o preso seja fotografado ou filmado sem o seu consentimento

Quando a lei entra em vigor? Em janeiro de 2020

FOLHA DE S. PAULO

Grupo da Câmara rejeita excludente de ilicitude de Moro

26 SET 2019

Plenário ainda tem chance de resgatar proposta, que poderia livrar de punição agentes que cometessem excessos

Danielle Brant

BRASÍLIA Os deputados que analisam o pacote anticrime do ministro Sergio Moro (Justiça) rejeitaram nesta quarta-feira (25) a proposta que poderia livrar de punição agentes que cometessem excessos por “medo, surpresa ou violenta emoção”, o que abriria espaço para abuso policial, na avaliação de especialistas.

O excludente de ilicitude trata de possibilidades em que o crime é excluído mesmo quando atos ilícitos são cometidos. A proposta de Moro buscava alterar o artigo 23 do Código Penal, que delinea como causas de exclusão de ilicitude o estado de necessidade, a legítima defesa e o estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito.

O texto sugerido estipulava que o juiz poderia reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la se o excesso do agente público ocorresse por “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”.

Na segunda (23), o Painel havia adiantado que o grupo de trabalho deveria derrubar esse ponto do texto.

O tema voltou à tona após a morte de Ágatha Félix na última sexta (20), no Rio. A menina foi baleada nas costas e seus pais acusam a polícia de ter feito o disparo num

momento em que não havia confronto armado no local.

A supressão do texto, sugerida por Marcelo Freixo (PSOL-RJ), foi apoiada por nove deputados; cinco queriam sua manutenção — todos da bancada do governo, como Capitão Augusto (PL-SP), Adriana Ventura (Novo-SP) e Coronel Chrisóstomo (PSL-RO).

O artigo 121 do Código Penal já prevê alívio da pena para agentes que cometerem crime sob domínio de violenta emoção — o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

“Nós temos que dar abrigo aos policiais, remunerá-los melhor, evitar que eles façam bicos onde são mortos, evitar os confrontos, doenças e suicídios”, afirmou o deputado Paulo Teixeira (PT-SP).

O relator, Capitão Augusto, havia incluído uma ressalva de que o trecho sugerido pelo ministro não se aplicaria a crimes de violência doméstica ou familiar ou a feminicídios. Esse item também caiu.

Os deputados ainda retiraram um trecho que alterava o artigo 25 do Código Penal, sobre legítima defesa. A proposta de Moro estendia a possibilidade para agentes que, em conflito armado, prevenissem agressão a seu direito ou de outra pessoa. O item foi suprimido e os parlamentares apoiaram um trecho que considera legítima defesa agente

que repele agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante crimes.

O trecho ainda pode voltar ao texto, no entanto. O documento final do grupo de trabalho será apresentado ao plenário, onde poderá sofrer alterações. Depois, vai ao Senado e, se houver mudanças, volta para a Câmara. A seguir, vai a sanção ou veto presidencial.

Em caso de veto, o Congresso, em sessão conjunta, poderá derrubá-lo pela votação da maioria de seus integrantes.

Na terça (24), o grupo votou a favor de emenda que endurece as regras para progressão de regime de reincidentes condenados por crimes hediondos ou que resultem em morte.

Os deputados também incluíram no texto a figura do juiz de garantias. O magistrado será responsável por receber a comunicação da prisão e o auto do flagrante, para assegurar a legalidade da prisão, e deverá observar os direitos do preso. Ele atuaria até a apresentação da denúncia. Depois, outro juiz assumiria e decidiria o julgamento.

CONTINUA

26 SET 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O grupo ainda respaldou a criação do juiz sem rosto, que protege a identidade do magistrado envolvido em julgamentos de crimes cometidos por facções e milícias, e uma proposta que aumenta para 40 anos o tempo máximo de cumprimento de pena privativa de liberdade no Brasil.

Os deputados decidiram retirar do projeto o dispositivo que permitia a execução de multas sem a sentença transitada em julgado.

O projeto de lei anticrime é uma das principais bandeiras de Moro à frente do Ministério da Justiça. A proposta do ex-juiz, no entanto, vem sendo desidratada no colegiado.

No início de agosto, o grupo de trabalho rejeitou a inclusão do chamado "plea bargain" — e acatou, no lugar, o acordo de não persecução penal proposto pelo ministro Alexandre de Moraes (STF). Em julho, a Casa rejeitou a possibilidade de prisão em segunda instância, prevista no pacote.

Os reveses provocaram reação do governo, que manobrou para votar projetos envolvendo temas do pacote na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo aliado Felipe Francischini (PSL-PR).

A retirada do excludente de ilicitude do pacote anticrime também vem depois de o Congresso ter derrubado, na noite de terça (24), 18 vetos feitos pelo presidente Jair Bolsonaro à lei de abuso de autoridade.

A derrubada dos vetos teve aval do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), que, como outros senadores, ficou bastante irritado com a operação da Polícia Federal na semana passada que fez busca e apreensão contra o líder do governo na Casa, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE).

A ação da PF também teve como alvo o deputado Fernando Coelho Filho (DEM-PE), filho do senador.

A derrubada dos vetos acabou sendo resposta à ação da PF, subordinada a Moro — um dos contrários a pontos do projeto de abuso de autoridade, assim como integrantes da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, onde ele atuou como juiz federal.

“

Dizer que policial não tem medo? O problema da saúde mental dos policiais no Brasil é gravíssimo

Paulo Teixeira
deputado (PT-SP)

26 SET 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lei de importunação sexual faz 1 ano com 3.090 casos em SP

Demora na atualização de sistemas da Justiça e falta de conhecimento são desafios no combate ao crime

Júlia Zaremba
e Paulo Gomes

SÃO PAULO Um ano depois da aprovação da lei que definiu o crime de importunação sexual, o estado de São Paulo registrou 3.090 casos do tipo, principalmente em vias públicas (31%), residências (26%) e no transporte público (12%).

É o que mostram dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo obtidos pela Folha por meio da Lei de Acesso à Informação. Para comparação, foram registrados no mesmo período 2.980 boletins de ocorrência de estupro no estado.

O número de registros de importunação sexual não necessariamente reflete a realidade, já que vítimas nem sempre optam por denunciar o crime, por medo ou descrença no Estado.

A demora na atualização de sistemas de registro e a falta de conhecimento da nova lei por agentes públicos e pela população são alguns dos desafios que transcendem a tipificação do crime.

A importunação sexual é a prática de ato libidinoso contra alguém sem consentimento; inclui tocar em partes íntimas de outra pessoa e roçar a genitália, se masturbar ou ejacular em alguém.

“

Antigamente as pessoas [testemunhas] olhavam pro outro lado. Hoje cada vez mais se tem notícia de pessoas que repudiam, tomam partido, vão chamar a segurança

Silvia Chakian
promotora

A punição prevista é de 1 a 5 anos de reclusão, mais dura do que aquela para homicídio culposo (sem intenção de matar), cuja pena é de 1 a 3 anos.

Antes da mudança na legislação, em setembro de 2018, condutas desse tipo costumavam ser enquadradas na lei de contravenções penais, que previa a importunação ofensiva ao pudor, revogada. A pena se resumia à assinatura de termo circunstanciado (com resumo dos fatos) e multa.

A comoção em torno de um caso de homem que ejaculou em uma mulher dentro de um ônibus na avenida Paulista, na região central de São Paulo, serviu como catalisadora para a aprovação da nova lei.

A demora na atualização dos sistemas para monitorar as novas modalidades de crimes, porém, é uma das dificuldades para se ter, hoje, um retrato preciso das ocorrências de importunação.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) incorporou a categoria “importunação sexual” em sua base de dados em dezembro de 2018. Já o TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) incorporou o código para compilar os casos apenas em junho deste ano.

O órgão paulista registrou 67 prisões em flagrante, 52 ações penais, 16 inquéritos policiais e 5 medidas protetivas de urgência ligados à importunação sexual no estado de São Paulo desde outubro de 2018. Nos quatro primeiros meses de vigência da lei, não houve registros.

A juíza Camila de Jesus Melo Gonçalves, assessora da presidência do TJ-SP, afirma que, agora, o órgão está habilitado a monitorar os casos e que em junho de 2020 será possível ter levantamento mais preciso.

“O fato de ter poucos casos registrados não significa que não acontece”, diz. “Fazer lei é rápido. Incorporar novas práticas, descrições e códigos é um pouco mais demorado.”

CONTINUA

Quando houver panorama claro sobre o desfêcho que a Justiça deu a denúncias será possível medir os impactos da nova lei, diz a socióloga Wânia Pasinato, especialista em violência contra a mulher. Por ora, diz, há mais questões em aberto do que conclusões.

“Falar de aumento de denúncia é parcialmente importante porque quer dizer que as pessoas, pelo menos, conhecem a lei”, diz. “Mas, se não damos resposta à denúncia, acabamos levando ao descrédito da própria lei.”

A advogada Gabriela Biazi, da DeFEMde (Rede Feminista de Juristas), analisou 82 processos no TJ-SP disponíveis ao público que continham o termo “importunação sexual”.

Boa parte tratava de tentativas de abrandar penas para crimes de estupro de vulnerável (menores de 14 anos) ao pedir a reclassificação da conduta para importunação sexual, cuja pena é menor. A pena para estupro de vulnerável é de reclusão de 8 a 15 anos.

“Não há um consenso, embora o entendimento majoritário seja de que não se pode aplicar importunação sexual [a menores de 14 anos]”, diz ela. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça diz que não é possível realizar essa desclassificação do crime.

Outro desafio é a melhoria na estrutura de atendimento às vítimas e a capacitação dos agentes públicos que vão atender as mulheres, de policiais a assistentes sociais.

“É importantíssimo que o primeiro atendimento seja qualificado, com um profissional preparado. Aquela resposta [do agente público] pode ser determinante para ela [vítima] nunca mais procurar ajuda”, afirma Silvia Chakian, promotora integrante do Gevid (Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica, do Ministério Público).

Presidente do Sindpesp (sindicato dos delegados de São Paulo), Raquel Gallinati diz que todos os policiais civis recebem treinamento e são pre-

parados para registrar crimes contra a mulher.

Segundo Pasinato, a importunação e outros tipos de violência de gênero exigem capacitação permanente dos profissionais. A especialista diz que as instituições precisam rever práticas para adotar uma forma de atender vítimas com mais qualidade.

A tendência é de que novas tecnologias também auxiliem no combate a essas ocorrências. Em Fortaleza, um botão de denúncia integrado ao aplicativo Meu Ônibus pode ser utilizado por vítimas e testemunhas para produzir provas.

Após o alerta, o sindicato local das empresas de ônibus tem até 72 horas para enviar as imagens das câmeras de segurança para a Polícia Civil.

Com base nas informações compiladas pela tecnologia, batizada de Nina, a Prefeitura de Fortaleza conseguiu mapear pontos de ônibus e terminais mais críticos e estabelecer ações nesses lugares.

O projeto-piloto deve se expandir para outras cidades, segundo sua criadora, Simony César. Municípios como Cuiabá e Sorocaba (SP) negociam implantar o sistema. “O objetivo é mapear casos de assédio e influenciar políticas públicas para que o transporte seja seguro para mulheres.”

Também é necessário promover a conscientização da sociedade civil, especialmente daqueles que testemunham crimes, diz a delegada Renata Cruppi, da DDM de Diadema. Ela orienta que as pessoas do entorno acompanhem a vítima à delegacia e que ajudem a descrever características do agressor à autoridade policial.

Para Chakian, já houve um amadurecimento da sociedade nesse sentido, após casos que pautaram o debate público e a nova lei. “Antigamente as pessoas [testemunhas] olhavam pro outro lado. Hoje cada vez mais se tem notícia de pessoas que repudiam, tomam partido, vão chamar a segurança”, exemplifica.

CONTINUA

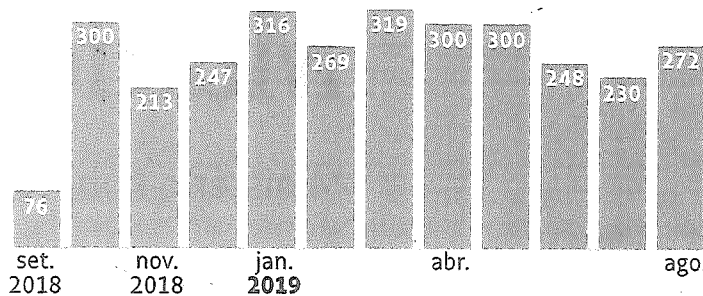
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

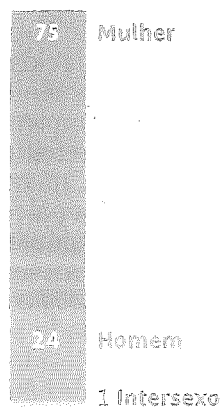
26 SET 2019

Lei da importunação sexual completa 1 ano

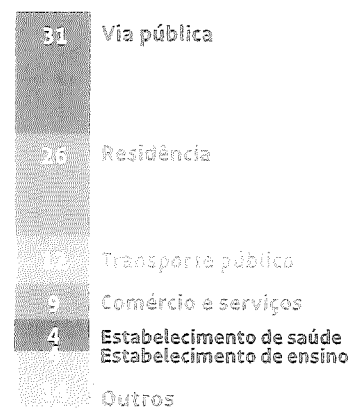
Casos no estado de São Paulo*



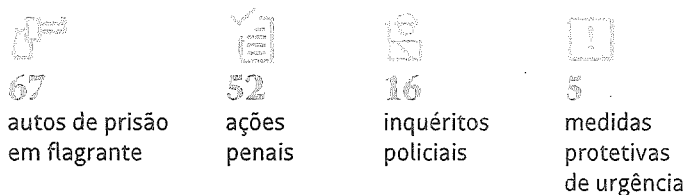
Sexo da vítima, em %



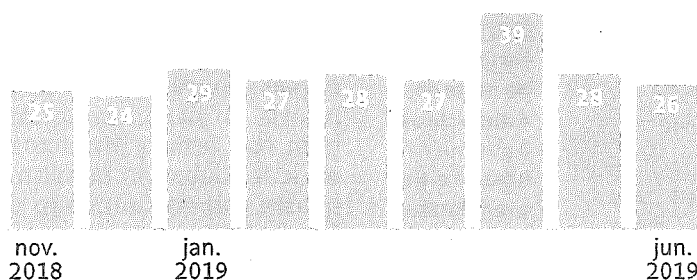
Local, em %



TJ-SP registrou, de outubro de 2018 até setembro de 2019



Número de denúncias registradas no Ligue 180



*Boletins de ocorrência relacionados a importunação sexual
Fontes: Secretaria da Segurança Pública de SP, Tribunal de Justiça de SP e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

perguntas e respostas sobre a lei de importunação

O que é importunação sexual? É a prática de ato libidinoso contra alguém, sem consento. O crime está previsto na lei 13.718, sancionada em setembro de 2018

Como era antes da lei?

Ações desse tipo eram geralmente enquadradas na lei de contravenções penais. A punição era apenas o pagamento de multa

Qual a pena prevista?

De 1 a 5 anos de reclusão, se o ato não constitui crime mais grave. A título de comparação, a pena para homicídio culposo (sem intenção de matar) é de 1 a 3 anos de detenção

Quais atos se enquadram na categoria?

"Roubar" um beijo; tocar nos seios, na genitália ou nas pernas de alguém sem permissão; roçar a genitália em outra pessoa sem consentimento; se masturbar ou ejacular em uma pessoa

Cantadas indesejadas também são consideradas importunação?

Proferir palavras vulgares e pejorativas a alguém sem anuência tende a ser considerado injúria

O que mais a lei prevê?

Institui o crime de divulgação de cena de estupro; torna pública incondicionada (que não depende da vítima) a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual; e aumenta a pena para estupro se for coletivo e corretivo (para controlar o comportamento da vítima)

26 SET 2019

FOLHA DE S. PAULO

Fachin vota pró-sentenças da Lava Jato; julgamento é adiado

Relator foi único a votar, e análise será retomada pelo STF nesta quinta (26)

Thais Arbex e
William Castanho

BRASÍLIA O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin votou por rejeitar a anulação de uma sentença da Lava Jato no início do julgamento que pode afetar uma das condenações do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e gerar uma reviravolta na operação. A análise do recurso será retomada na tarde desta quinta-feira (26).

Único a votar na sessão desta quarta (25) e relator da Lava Jato na corte, Fachin discordou da tese apresentada pela defesa de Márcio de Almeida Ferreira, ex-gerente de Empreendimentos da Petrobras, condenado por corrupção e lavagem de dinheiro.

O julgamento no plenário da corte, composto por 11 ministros, vai decidir se réus delatores devem apresentar suas alegações finais em processos antes dos demais acusados e se ações que não seguiram esse rito anteriormente devem ter suas sentenças revistas.

Fachin afirmou que a ordem das considerações finais não está na lei e que uma decisão só pode ser considerada nula quando há prejuízo ao réu. "Não há na lei expressa, no ordenamento jurídico infraconstitucional, que sustente a tese da impetração [da defesa]."

De acordo com o ministro, a delação não desencadeia "efeito acusatório", ou seja, delator continua réu no mesmo processo igual ao delatado. Assim, sustentou, não há motivos para prazos diferentes.

"Não me convenci da tese [da defesa]", disse o relator da Lava Jato no STF. Segundo ele, os advogados não apontaram qualquer cerceamento efetivo ao direito do contraditório.

Em sustentação no plenário, o advogado Marcos Vidigal de Freitas Crissiuma, que representa Ferreira, afirmou que "réu colaborador não é defesa, é acusação".

"Ele está ali por obrigação legal para incriminar quem está no processo", disse. Segundo Crissiuma, um delator pode falar por último, nas alegações finais, e impedir a contra-argumentação do réu delatado. "Isso é grave", afirmou. "Aqui está em jogo a discussão de uma ordem democrática."

Crissiuma pediu a nulidade do processo e a reabertura do prazo para as alegações finais.

No pedido ao STF, a defesa diz que a primeira instância da Lava Jato "acertadamente estipulou que os réus colaboradores [delatores] fossem ouvidos antes dos demais [delatados]", mas, nas alegações finais, "estabeleceu prazo conjunto para todos os réus, colaboradores e não colaboradores".

O procurador-geral da República interino, Alcides Martins, negou haver qualquer motivo para anular a decisão de primeiro grau, proferida pelo então juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça.

"Não viola qualquer previsão legal, cumpre o que a lei expressa", disse Martins, em sua primeira sustentação oral no STF. "Não há como se reconhecer a nulidade."

Como a Folha mostrou na terça-feira (24), uma saída costurada no Supremo para limitar os efeitos de uma decisão favorável às defesas seria atender apenas réus que pedem desde a primeira instância o direito de apresentar alegações finais por último.

Entre os casos de Lula na Lava Jato, isso tornaria passível de revisão o do sítio de Atibaia (SP), mas não o do triplex de Guarujá (SP), sentenciado por Moro em 2017.

No processo em que o petista foi condenado em razão de reformas bancadas por empreiteiras no sítio, o processo poderia retroagir em nove meses. As alegações finais do processo foram entregues em janeiro, um mês antes da publicação da sentença de primeira instância, proferida pela juíza Gabriela Hardt, que substituíra Moro temporariamente em Curitiba.

Enquanto Fachin proferia o voto no plenário, dois grupos protestavam na praça dos Três Poderes, em frente ao Supremo. Um deles carregava a bandeira "Lula Livre" e outro, de defesa da Lava Jato.

Houve confusão entre manifestantes, e a Polícia Militar usou bomba de gás pimenta. Em nota, a PM informou que um dos policiais ficou ferido com uma pedrada no rosto, foi encaminhado a um hospital e levou pontos.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 SET 2019

Ex-presidente da Petrobras, Bendine abriu precedente

O plenário do STF foi chamado a se pronunciar sobre a ordem das alegações finais depois de a Segunda Turma da corte ter anulado sentença em primeira instância imposta pelo então juiz Moro.

Em agosto, a turma composta por cinco ministros tornou sem efeito a condenação de Aldemir Bendine, ex-presidente da Petrobras e do Banco do Brasil, por corrupção e lavagem de dinheiro.

A decisão se deu justamente por essa questão técnica ligada ao cerceamento da possibilidade de defesa e foi considerada uma das principais derrotas da história da Lava Jato.

Com base no princípio constitucional do direito à ampla defesa e ao contraditório, a maioria da turma concordou com a tese da defesa e determinou a primeira anulação de uma sentença de Moro por questões processuais.

Com a decisão do Supremo, o processo de Bendine voltou para a primeira instância da Justiça Federal em Curitiba.

Moro havia condenado Bendine, em março de 2018, a 11 anos de prisão. Posteriormente, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) manteve a condenação, mas reduziu a pena para 7 anos e 9 meses.

Bendine assumiu a presidência da Petrobras em fevereiro de 2015, no governo Dilma Rousseff (PT), e foi preso sob suspeita de ter pedido R\$ 3 milhões à Odebrecht para proteger a empreiteira nos contratos com a estatal. Ele permaneceu preso até abril deste ano.

Entenda o que está em discussão no STF

O que o Supremo decidiu em agosto? A Segunda Turma decidiu anular, por 3 votos a 1, a condenação de Aldemir Bendine, ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras, por corrupção e lavagem de dinheiro. A maioria entendeu que Bendine deveria, como requereu sua defesa ao ex-juiz, ter apresentado suas alegações finais na ação penal depois dos outros réus que eram delatores

O que são as alegações finais? São a última etapa de uma ação penal antes da sentença. É a última oportunidade para as partes apresentarem seus argumentos

Qual foi interpretação do STF para o caso? Os ministros da Segunda Turma entenderam que, para garantir o amplo direito à defesa, assegurado pela Constituição, o delatado deve apresentar suas alegações depois do delator

O que o plenário discute agora? A questão das alegações finais em outro caso: o do ex-gerente da Petrobras Márcio de Almeida Ferreira, também condenado por corrupção e lavagem. Apenas o ministro Edson Fachin apresentou seu voto, sendo contrário à anulação da sentença

BATEU, LEVOU

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de SP (Sated-SP) protocolou uma ação judicial contra o diretor Roberto Alvim, que hoje comanda o Centro de Artes Cênicas da Funarte e fez ataques à atriz Fernanda Montenegro.

FERRO E FOGO A entidade pede R\$ 30 mil de indenização por danos morais coletivos contra a classe artística. Além de chamar a atriz de “sórdida” nas redes sociais, ele disse que a categoria “que aí está” é “radicalmente podre”, com “gente hipócrita e canalha”.

CONTRAPARTIDA O Sated-SP pede ainda a remoção das publicações e que o diretor publique em sua página os termos de uma eventual sentença. Caso vença a causa, o sindicato doará os recursos para a categoria de artistas e técnicos do estado de SP.

LIBERDADE Alvim diz que a ação é contra a “liberdade de expressão” e visa “enfraquecer o governo de Jair Bolsonaro”. “Se formos por esse caminho, eu e milhões de brasileiros poderíamos processar uma série de atores que comparam o presidente a Hitler”, afirma.

TIROTEIO

“ A lei só pune quem abusa. Ganham as garantias democráticas. Já os fascistas camuflados em funções públicas, perdem

Do senador Renan Calheiros (MDB-AL), sobre a derrubada de vetos do presidente Bolsonaro à norma que pune o abuso de autoridade

ALVO O deputado federal Fábio Trad (PSD-MS) recebeu ameaças em suas redes sociais por divergir de pontos do pacote anticrime do ministro Sergio Moro, da Justiça.

TEMPO Ele diz que chegou a pensar em comunicar à Polícia Federal, mas vai esperar para ver se elas arrefecem.

TUDO OU NADA “As pessoas não admitem que tenhamos divergências técnicas. Ou você se submete a Moro ou está a favor da corrupção. Estamos sendo intimidados”, diz o parlamentar, que é professor de Direito e acha o projeto do ministro “fraco”.

CLASSE O presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, visitou Michel Temer na quarta (25), em SP. Ele agradeceu artigos do ex-presidente defendendo a advocacia e fez um convite para que ele fale no Conselho Federal da OAB, em novembro, sobre a inclusão das prerrogativas da profissão na Constituição.

CLASSE 2 Temer foi deputado constituinte em 1988.

PAINEL DO LEITOR

Medo, surpresa e emoção

O texto legal do ministro Sergio Moro declara e admite que o policial brasileiro é medroso (“escusável medo”), despreparado (“surpresa”) e emotivo (“violenta emoção”), quando, ao contrário, para ser policial, o agente precisa ser corajoso, preparado e controlador de suas emoções. Tais características estendem-se, em menor grau, a algumas outras profissões, como juiz, advogado, médico, jornalista, motorista... Senão, é amador ou miliciano.

Sérgio Luiz Zandoná,
advogado (Cascavel, PR)

“Grupo de trabalho da Câmara rejeita proposta de Moro para excludente de ilicitude” (Cotidiano, 25/9) Daqui para diante, é só derrota para essa trupe que corrompeu as instituições jurídicas e democráticas e tomou de assalto o poder. Está escrito nas cartas e nas estrelas.

Raimundo Carvalho (Vitória, ES)

Parte do pacote anticrime do ministro Sergio Moro já foi retirada do projeto por uma comissão parlamentar, mas pode ser recolocada no texto quando passar pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo plenário. Os parlamentares não podem, por razões políticas, pessoais ou quaisquer outras que não as de Estado, eliminar itens de um projeto elaborado por meio do conhecimento técnico em confronto com os problemas vividos pelo país. Legislativo, Executivo e Judiciário são definidos pela Constituição como os Poderes da República e têm de ser “independentes e harmônicos entre si”. Cumpra-se.
Dirceu Cardoso Gonçalves, tenente, dirigente da Associação de Assistência Social dos Policiais Militares de São Paulo (São Paulo, SP)

26 SET 2019

FOLHA DE LONDRINA

Paraná tem uma delegacia da mulher para cada 285 mil mulheres

IBGE mostra que apenas 8,3% dos municípios contavam com unidade especializada em 2018

Em Londrina, foram registrados 1.418 boletins de ocorrência na Delegacia da Mulher

Vitor Struck

Reportagem Local

Até o final de 2018, apenas 8,3% dos municípios brasileiros contavam com delegacias especializadas no atendimento à mulher e 9,3% com serviços especializados no atendimento a vítimas de violência sexual. Os dados são da Pesquisa de Informações Básicas Municipais e Estaduais: Perfis dos Municípios (Munic) e Estados (Estadic) Brasileiros 2018, divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nesta terça-feira (25).

O Paraná conta, atualmente, com 20 delegacias da Mulher. Índice considerado baixo se for analisado o grande número de municípios - 399. Somente 5% das cidades contam com esse tipo de unidade. No entanto, se considerada a estimativa do IBGE para a evolução populacional do Estado - 11,4 milhões de habitantes em 2019 - é possível afirmar que o Paraná conta com uma Delegacia da Mulher para aproximadamente cada 570 mil habitantes ou 285 mil mulheres.

À **FOLHA**, a coordenadora das Delegacias da Mulher no Paraná, Márcia Rejane Vieira Marcondes, concordou que o Estado necessita de mais unidades. No entanto, lembrou que a efetividade das medidas de proteção é fruto de um trabalho conjunto, que tem início nas delegacias, mas avança pelas promotorias de defesa e varas especializadas.

“Ainda sentimos a carência do serviço especializado. Lembrando que a proteção à mulher não se deve apenas à delegacia, muito da sua efetividade deve-se à rede, e a maioria dos nossos municípios tem redes, uma parcela tem conselhos municipais. Essa defesa, cada um com a sua importância, é fundamental”, salientou.

Já se forem analisados os municípios que possuíam organismos executivos de políticas para as mulheres, houve queda de 27,5% para 19,9%, entre 2013 e 2018. Essa redução, de acordo com a coordenadora, é explicada pela reorganização da máquina pública nas esferas federal e estadual trazida com as mudanças de gestão.

“É normal de acontecer. Algumas políticas que trabalhavam em separado passaram a trabalhar em conjunto. Então não dá para saber se, realmente, houve uma perda na qualidade. Só o tempo irá dizer”, avaliou.

Dessa forma, no final do ano passado, apenas 12,8% das cidades brasileiras possuíam secretarias exclusivas para a proteção à mulher. Em 62,8% dos municípios, a estrutura responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas para as mulheres estavam subordinadas a outra secretaria.

Também de acordo com o IBGE, apenas 4,5% dos municípios brasileiros possuíam em 2018 Juizados ou Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e 3,3%, a Patrulha Maria da Penha.

CONTINUA

26 SET 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A pesquisa mostrou que entre 2013 e 2018 houve avanço no número de Estados que possuíam casas-abrigo, de 12 para 20. No entanto, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Maranhão e Rio Grande do Sul não estavam nesta lista. A maioria (58,7%) das casas encontrava-se em cidades com mais de 500 mil habitantes. Já o número de casas-abrigo geridas por municípios para o atendimento psicológico individual também era muito baixo, apenas 153, duas a menos do que em 2013.

LONDRINA

Em Londrina, entre 1º de janeiro e esta segunda-feira (23) foram registrados 1.418 boletins de ocorrência na Delegacia da Mulher. Em média, mais de cinco boletins por dia. De acordo com a Polícia Civil, a partir dessas denúncias, 738 inquéritos policiais foram abertos e 978 medidas protetivas foram solicitadas à Justiça.

A Delegacia da Mulher de Londrina não funciona 24 horas por dia, no entanto uma sala separada na 10ª Subdivisão Policial foi disponibilizada para garantir privacidade às mulheres que decidirem realizar a denúncia durante o plantão policial. Outra demanda é a de servidores no Instituto Médico Legal para a realização de exames de corpo de delito em drogadas adentro.

Para a coordenadora da Comissão da Mulher Advogada da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Jaqueline Amêndola, embora o município tenha registrado avanços,

muitas medidas ainda precisam ser implementadas para se garantir o direito. Ela lembrou que os avanços esbarram até mesmo na falta de preparo de alguns profissionais da segurança pública no sentido de estarem inseridos em uma cultura antiquada que, de alguma forma, busca encontrar argumentos para justificar a agressão.

“Olha, já peguei caso de policial perguntar para a mulher: ‘O que a senhora fez para apenhar? Tem que haver preparo. Quando foi lançada a Patrulha Maria da Penha, os profissionais que queriam trabalhar com isso foram treinados, então houve diferença gritante no atendimento. Ele precisa entender como funciona esse ciclo da violência”, afirmou.

Na manhã desta quinta-feira (26), um evento vai ser realizado no auditório da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, onde estarão presentes membros da Comissão da Mulher Advogada da OAB, CAM (Centro de Referência à Mulher), Núcleo Maria da Penha e UniFil para tirarem dúvidas sobre situações envolvendo violência doméstica.

26 SET 2019

FOLHA DE LONDRINA

Abuso de autoridade: derrubada de vetos divide bancada paranaense

Somente entre os três senadores houve consenso em manter vetos de Bolsonaro ao projeto original; 15 dispositivos são mantidos

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Dos 30 deputados federais da bancada do Paraná, 16 votaram para derrubar a maioria dos vetos do presidente Jair Bolsonaro (PSL) ao projeto de lei que define crimes de abuso de autoridade. Já outros 13 deputados e três senadores - Alvaro Dias (PODE), Flavio Arns (Rede) e Oriovisto Guimarães (PODE) - votaram, na maioria dos pontos, pela manutenção do veto. Entretanto, na noite de terça-feira (24) o Congresso derrubou 18 vetos e manteve 15 dispositivos. O deputado Boca Aberta (Pros) foi o único paranaense ausente, por motivos de saúde.

Entre os vetos derrubados está o que permite ao ofendido entrar com uma ação penal privada contra a autoridade, se o Ministério Público se omitir. Outros pontos que voltarão a valer são o que tornam crime de abuso de autoridade a decretação, substituição ou relaxamento de prisão irregular; constringer preso a produzir prova contra si; insistir em interrogatório de pessoa que invoque o exercício do direito ao silêncio ou a presença de advogado; deixar de se identificar ao preso; im-

pedir a comunicação com advogado; e negar acesso aos autos ao advogado. Os deputados e senadores decidiram manter o veto que restringe o uso de algemas.

Relator da proposta na Câmara, o deputado Ricardo Barros (PP) comemorou os vetos derrubados pelo Congresso. "Os parlamentares votaram, trazendo a esta Casa protagonismo no sentido de que todos os cidadãos são iguais perante a lei, e os inimputáveis não poderão mais se esconder pela falta de uma regulamentação", disse ele à Agência Câmara.

O deputado federal londrinense Filipe Barros (PSL) classificou a derrubada dos vetos como uma "vitória dos réus da Lava Jato." Segundo ele, a redação da lei de abuso é subjetiva e afronta os princípios básicos da Constituição ao apresentar tipos penais abertos. "O poder judiciário não poderá mais investigar. A lei foi feita com o nítido objetivo de frear a Lava Jato." Segundo ele, o PSL deverá entrar com uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no STF (Supremo Tribunal Federal) para derrubar a lei. O pedido será protocolado após a promulgação do novo texto.

PONTOS DE VISTA

O promotor de Justiça Leandro Antunes, coordenador administrativo do Ministério Público em Londrina, considerou a derrubada do veto do artigo 30 entre as mais preocupantes que poderá restringir o combate à corrupção. O texto do dispositivo permite punir um delegado ou um promotor que der início ou proceder investigação penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada. A previsão de pena é de um a quatro anos de prisão. "Esse conceito de justa causa é utilizado no processo e não nas investigações. Geralmente as investigações de crimes financeiros e de colarinho branco se iniciam com base em denúncias anônimas. Na forma que foi redigido poderá inibir início de algumas investigações. Encaramos com muito receio a forma como ele poderá ser interpretado".

Para o professor de Direito Penal da PUC (Pontifícia Universidade Católica) Rafael Soares, alguns pontos que foram mantidos, os vetos eram realmente subjetivos e importantes de serem retirados. Um deles dizia que o agente público poderia responder por omitir dados ou informações relevantes para prejudicar o investigado.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

26 SET 2019

Outro ponto tratava de punição para quem deixar de corrigir erro conhecido em processo. "Geravam uma subjetividade muito grande e de uma certa forma poderiam interferir nas investigações. No caso da omissão de dados é difícil medir o que pode ou não ser relevante."

Já a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) emitiu nota técnica demonstrando a insubsistência dos vetos. A posição da entidade era de que a lei deveria ser mantida pelo Poder Executivo na íntegra.

Frente de procuradores e juízes vai ao STF contra a lei

Ricardo Della Coletta

Folhapress

Brasília - Uma frente que reúne diversas associações de procuradores e juízes afirmou nessa quarta-feira (25) que pretende questionar no STF (Supremo Tribunal Federal) trechos da lei sobre abuso de autoridade. A entidade classificou de "retrocesso sem precedentes" a derrubada pelo Congresso, na terça (24), de parte dos vetos presidenciais à lei. Para a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, o projeto prejudica o "combate à impunidade, à criminalidade e a ilegalidades" no Brasil.

Em nota, a frente disse que deve questionar no Supremo trechos da lei que contêm "manifestas inconstitucionalidades". O texto também afirma que as entidades vão trabalhar para que haja uma regulamentação precisa da norma, uma vez que consideram haver "termos vagos e imprecisos" na legislação que saiu do Parlamento.

A frente é composta por agremiações como a Associação Nacional dos Procuradores da República e a Associação dos Magistrados Brasileiros. Para elas, o texto original aprovado pelo Congresso em agosto foi votado "às pressas", sem discussão e num "turbulento ambiente político".

Os vetos presidenciais teriam sido importantes para reduzir "graves problemas" no projeto, segundo a entidade. "A decisão de senadores e deputados federais de rejeitar a maioria dos vetos do Palácio do Planalto produziu uma lei subjetiva, vaga e repleta de imperfeições", diz a nota da entidade.

26 SET 2019

FOLHA DE LONDRINA

Fachin vota contra recurso que pode afetar Lula e a Lava Jato

Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) adiou o julgamento de uma ação que discute a anulação de uma sentença da Lava Jato e pode gerar uma reviravolta na operação, afetando uma das condenações do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Os 11 ministros vão decidir se réus delatores devem apresentar suas considerações finais em processos antes dos demais acusados e se ações que não seguiram esse rito anteriormente devem ter suas sentenças revistas.

Único a votar nessa quarta-feira (25), o ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato na corte, rejeitou pedido de habeas corpus de Márcio de Almeida Ferreira, ex-gerente de Empreendimentos da Petrobras, condenado por corrupção e lavagem de dinheiro. O julgamento será retomado na tarde desta quinta (26).

Fachin afirmou que a ordem das alegações finais não está na lei e que uma decisão só pode ser considerada nula quando há prejuízo para o réu. "Não há na lei brasileira regra ou norma que sustente a tese", disse. De acordo com o ministro, a delação não desencadeia "efeito acusatório", ou

seja, delator continua réu no mesmo processo igual ao delatado. Dessa forma, sustentou, não há motivos para prazos diferentes.

"Não me convenci da tese [da defesa]", disse o relator da Lava Jato no STF. Segundo ele, os advogados não apontaram qualquer cerceamento efetivo ao direito do contraditório. Em sustentação no plenário do Supremo, o advogado Marcos Vidigal de Freitas Crissiuma, que representa Ferreira, afirmou que "réu colaborador não é defesa, é acusação".

"Ele está ali por obrigação legal para incriminar quem está no processo", disse. Segundo Crissiuma, um delator pode falar por último, nas alegações finais, e impedir a contra-argumentação do réu delatado. "Isso é grave", afirmou. "Aqui está em jogo a discussão de uma ordem democrática."

Crissiuma pediu a nulidade do processo e a reabertura do prazo para as alegações finais.

O procurador-geral da República interino, Alcides Martins, contestou o entendimento da defesa e negou haver qualquer motivo para anular a decisão de primeiro grau, proferida por Sergio Moro, ex-juiz da Lava Jato e hoje ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

26 SET 2019

Massacre

O Ministério Público estadual fez o balanço de mortes em confrontos com a polícia e anotou que no primeiro semestre houve 157 ocorrências. Outras quatro pessoas foram mortas por policiais civis e uma por um guarda municipal. Curitiba 32 mortes, Londrina 25 e Almirante Tamandaré e São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, tiveram oito mortes cada, seguidas de Ponta Grossa, Sarandi e Campo Largo, cada uma delas com cinco. O Gaeco, seguindo norma do Conselho Nacional do Ministério Público, faz essas apurações.

CLAUDIO HUMBERTO

Dodge pode ter nomeado 870 antes de sair da PGR

Novo procurador Geral da República, Augusto Aras terá muito trabalho para tocar suas atribuições, a começar pela revisão dos últimos atos de nomeação da antecessora Raquel Dodge. O sindicato dos funcionários (SindiMPU) estimou em 870 nomeações, mas a assessoria da PGR garante que entre janeiro e setembro, e não apenas nos últimos dias, Dodge assinou cerca de setecentas portarias, algumas de remoções.

Dupla finalidade

As nomeações de Raquel Dodge teriam o objetivo de premiar aliados e engessar a gestão de Augusto Aras, aprovado ontem por 68 x 10 votos.

Desabafo explicado

Tantas nomeações explicariam o desabafo de Aras, em sua sabatina: "A ex-PGR queria simplesmente que o futuro PGR não gerisse nada".

Lentidão do STF facilitou pedrada no rosto de PM

Admira que não tenha ocorrido antes: um manifestante covarde atingiu com violenta pedrada o rosto de um policial militar, nesta quarta (25), em Brasília, na porta do STF (Supremo Tribunal Federal). Ele recebeu pontos no rosto. O bandido usou uma das muitas pedras portuguesas soltas na Praça dos Três Poderes, que, abandonada há muitos anos, aguarda a reforma prometida pelo STF.

Promessa caducou

O governador Ibaneis Rocha recebeu há meses, do presidente do STF, Dias Toffoli, a promessa de recuperar a praça mais simbólica do País.

Este País é uma piada

Quando a gente acha que se esgotaram todas os motivos para o Brasil virar motivo de galhofa mundo afora, os ministros do Supremo estão prestes a oficializar a bigamia, instituindo pensão para amante.

26 SET 2019

BEMPARANÁ

CASO RACHEL GENOFRE

Assassino confesso deve vir ao Paraná para reconstituição



A delegada Camila Cecconelo: "Falou frio e sem arrependimento"

Ele contou para a delegada Camila Cecconelo como atraiu a menina no dia do crime

A Polícia Civil do Paraná interrogou o suspeito do crime que vitimou Rachel Genofre, de 9 anos, ocorrido no dia 3 de novembro de 2008. O homem está preso na Penitenciária II, em Sorocaba (SP), em razão de outros crimes, e confessou ter estuprado e em seguida matado a garota. O interrogatório aconteceu na tarde de terça-feira e ontem a delegada Camila Cecconelo recebeu a imprensa para falar sobre o caso. Segundo a delegada, o suspeito deve prestar novo depoimento mas no Paraná, onde deve vir para a reconstituição do crime. Ainda não há uma data para isso acontecer.

Inicialmente, o suspeito se negou a prestar esclarecimentos sobre o crime. Disse que só falaria em juízo. Entretanto, cedeu após ser informado pelas autoridades da Polícia Civil que a autoria do

crime já havia sido confirmada através de confronto de material genético.

Em seu depoimento, o suspeito informou que morava no Centro de Curitiba, próximo da escola em que Rachel estudava. Disse que já havia observado qual era a rotina da menina, bem como o caminho que ela fazia até o ponto de ônibus diariamente.

O homem conseguiu atrair a vítima para sua casa passando-se por produtor de um programa televisivo infantil. Ele teria dito que se ela quisesse participar do programa teria que acompanhá-lo até um suposto escritório para assinar uns papéis. De forma fria e sem demonstrar arrependimento, o autor do crime contou à Polícia que Rachel estranhou quando chegou em sua residência. Segundo ele, a menina tentou reagir e começou a gritar. Momento em que a violentou sexualmente e na sequência a matou, no mesmo dia.

Sobre a razão de ter colocado o corpo de Rachel dentro de uma mala de viagem e abandonado na Rodoviária de Curitiba, o homem não deu muitos detalhes referente a essa escolha. Apenas informou

que era uma forma de transitar no local sem ser percebido.

A Polícia Civil intensificará as diligências, a fim de averiguar se todas as informações fornecidas pelo suspeito durante seu interrogatório estão de acordo com a verdade. Outras pessoas devem ser ouvidas no curso das diligências até a conclusão do Inquérito Policial.

Michael Genofre

O pai de Rachel Genofre, Michael Genofre, divulgou uma nota, por meio de seus advogados. "Diante da frieza dos acontecimentos não acredito que o sujeito seja um doente mental. Estamos falando de um bandido cruel e lúcido de cada uma de suas atitudes. Sendo ele já condenado por estelionato, dá para intuir que se trata de um engenheiro social. Ou seja, usa de artimanhas para enganar suas vítimas. Isso demonstra que não se trata de doença, mas se trata de uma pessoa monstruosa e que sabia o que estava fazendo. Não, não era um gênio do crime, mas sem dúvidas uma pessoa hábil em enganar e ludibriar as pessoas", escreveu.

26 SET 2019

BEMPARANÁ

No Paraná, suicídio já mata mais

policiais do que confrontos

Associações pedem mais apoio do Estado para que situação não piore nos próximos anos

Rodolfo Luis Kowalski

O Paraná conseguiu no último ano registrar uma importante redução no número de policiais civis e militares mortos em situação de confronto (tanto em serviço como fora dele). No ano passado, foram cinco mortes, o que aponta para uma redução de 44,4% na comparação com 2017, quando nove policiais haviam sido mortos. A boa notícia, no entanto, termina aí. É que se os policiais estão morrendo menos em confronto, por outro lado o suicídio está em alta, ao ponto de hoje ser mais comum um policial se suicidar do que ser morto nas ruas.

Os dados, compilados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, revelam que, em 2018, 11 policiais deram cabo às próprias vidas no Estado, um crescimento de 37,5% na comparação com 2017, quando haviam sido registrados oito suicídios. O estudo ainda indica que as taxas de suicídio por grupo de mil policiais da ativa é bem maior no Estado do que no restante do país, ao passo que para as mortes em confronto a situação se inverte. No Paraná, a taxa de suicídio é de 0,4 e a de mortes em confronto, de 0,2. Já no Brasil, a taxa de suicídio é de 0,2 e a de mortes em confronto, de 0,6.

Presidente do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná (Sinclapol), Kamil Salmen relaciona o aumento nos casos de suicídio às condições de trabalho com as

quais se deparam os policiais. Dentre os problemas, ele aponta a falta de reajustes salariais, a falta de efetivo policial e a enorme demanda e pressão sobre os agentes.

“Temos a melhor polícia (do Brasil), mas estamos sozinhos”, desabafa Salmen. “Tem as vezes um cara mal humorado, discute com a esposa, filho, é violento nas palavras... Ele não tem prazer na vida. Ele está perto do álcool, da droga. Estávamos doentes há 10 anos, agora já estamos sofrendo de psicopatias. O problema é muito grande”, diz, referindo-se aos problemas psicológicos que envolvem categorias expostas a grande tensão diariamente.

Já o coronel Altair Mariot, presidente da Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas (AMAI), demonstra espanto com as estatísticas. “É assustador que esteja morrendo mais policiais em situação de suicídio do que na rua, trabalhando”, diz.

Ainda segundo o coronel, o principal problema é o estresse de trabalho. “A atividade é estressante, e hoje os policiais estão ligados nas mídias sociais, na rede, vão vendo um quadro bastante difícil em nível de Brasil e alguns companheiros internalizam essa situação. Também tem problemas familiares, financeiros, e tudo vai somando até a pessoa se sentir perdida, acuada. Se não houver internamento na hora, leva ao suicídio. Mas o estresse é o mais complicado”, finaliza.

CONTINUA

26 SET 2019

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Esgotados mentalmente, no limite

Apesar do aumento dos casos de suicídio entre policiais já serem mais frequentes do que as mortes em confronto, a delegada-titular do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, Luciana Novaes, aponta que a situação dentro da corporação não é alarmante. Segundo ela, o fato de o número de suicídios entre policiais civis ter aumentado de dois para três casos no último ano indica estabilidade, e não um aumento das ocorrências.

“Os fatores (relacionados aos casos de depressão e suicídio entre policiais) não são específicos, porque a vida do policial engloba também aspectos pessoais como situação financeira, aspecto social em que está inserido, situação familiar e relação com o trabalho e o que espera de sua car-

reira profissional”, afirma a delegada. “Um caso a mais não pode ser considerado um aumento, mas um indicador de estabilidade”, complementa.

A opinião do presidente do Sinclapol, porém, é completamente diferente. “Hoje em dia o policial já está se matando e vai aumentar isso, porque não tem para quem reclamar, não tem o que fazer”, afirma Kamil Salmen. “Eu, que coordeno investigadores, escrivães e papiloscopistas, posso falar da base da polícia. Estamos esgotados mentalmente, muito doentes e precisamos urgente ser tratados e respeitados. A criminalidade está cada vez mais profissional e a única coisa que temos é o amor pela instituição e a vontade de ajudar a sociedade”, emenda.

Amai pede a contratação de mais psicólogos e neurologistas

O coronel Altair Mariot, presidente da Amai, revela ainda que a situação, de tão preocupante, fez parte da primeira medida de sua gestão à frente da Associação. Assim que assumiu, em maio deste ano, ele conta que a primeira medida foi pedir o reforço da retaguarda, dos PMs paranaenses. A expectativa, revela ele, é que sejam contratados cerca de oito neurologistas e 40 psicólogos para atender os policiais diariamente. “Com essas contratações, vamos atender melhor nossa tropa e tende a diminuir esse número (de suicídios), que é gritante”, afirma o coronel. “Queremos montar os gabinetes de atendimento psicossociais nos grandes comandos do Paraná inteiro. Hoje os casos mais graves vem para Curitiba, onde fica nosso serviço social, mas o estado é grande. Tem de levar também para cidades do interior (o serviço) ou que pelo menos fique mais próximo”.

OS DADOS DO ANUÁRIO

Policiais civis e militares mortos em confronto (em serviço e fora dele)

Ano do dado	Nº absoluto de ocorrências (taxa por grupo de 1.000 policiais)
Brasil	
2018	343 (0,6)
2017	373 (0,7)
Paraná	
2018	5 (0,2)
2017	9 (0,3)

Suicídio de Policiais da Ativa

Brasil	
2018	104 (0,2)
2017	73 (0,1)
Paraná	
2018	11 (0,4)
2017	8 (0,3)

Fonte: 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública

26 SET 2019

BEMPARANÁ

Deputado reclama de salário de R\$ 25,3 mil na Assembleia

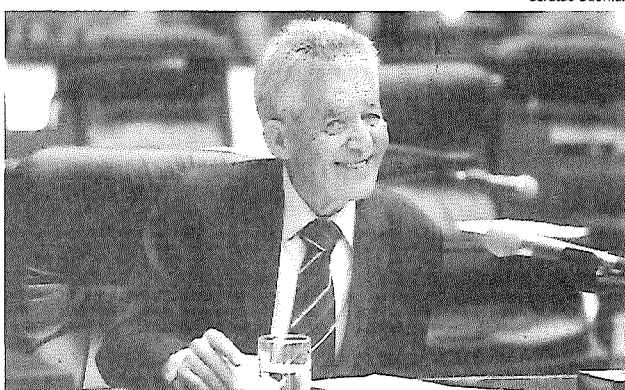
Luiz Carlos Martins diz que vencimentos de parlamentares estão “achatados”

Da Redação

O deputado estadual Luiz Carlos Martins (PP) aproveitou a discussão de um projeto que trata da transparência da agenda de atos políticos de integrantes do governo, na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, na terça-feira, para reclamar do suposto “achatamento” salarial dos parlamentares. As declarações foram uma referência ao fato de que o último reajuste salarial dos deputados ocorreu em fevereiro de 2015. Na época, os salários dos parlamentares foi aumentado de R\$ 20 mil para os atuais R\$ 25,3 mil, um reajuste de 26,35%.

“Nós não podemos esquecer, a questão de salários, nós daqui da Assembleia, nós também tivemos um achatamento salarial. E nós não divulgamos. Tem que divulgar. Foi achatado. Foi para baixo”, alegou Martins.

O parlamentar afirmou ainda que, há alguns anos era possível comprar à vista um automóvel novo com um salário de deputado. “No meu terceiro mandato aqui na Assem-



Martins: “Não paga metade de um carro popular”

bleia, com um salário de deputado você ia em uma concessionária e comprava um carro zero da melhor qualidade. Hoje você não paga metade de um carro popular. Só que nós precisamos contar isso para a população”, defendeu. Martins reconheceu, porém, que em comparação com o que ganha um trabalhador comum, o salário de deputado está bem acima da média. “Agora, quando se pensar no que nós ganhamos e o que ganha um trabalhador da construção civil aí é uma distorção”, admitiu.

Verbas - Além do salário, cada parlamentar tem direito uma cota de R\$ 31,4 mil por mês para despesas

do mandato, e R\$ 78 mil como verba de gabinete para contratação de assessores.

Em agosto último, a Assembleia aprovou proposta do governo de reajuste de 5,08% para os servidores públicos estaduais do Executivo, parcelado até 2022. A proposta estabeleceu o pagamento de 2% em janeiro do ano que vem; 1,5% em janeiro de 2021 e mais 1,5% em janeiro de 2022. O pagamento dos dois últimos índices está condicionado à disponibilidade de caixa do Estado.

Os servidores do Executivo - que estão com os salários congelados desde 2016, e acumulam perdas de 17% - reivindicavam a reposição de 4,94% rela-

tiva à inflação de maio de 2018 a abril de 2019 retroativa a maio deste ano.

Recuo - No final do ano passado, quando o Supremo Tribunal Federal reajustou os salários dos ministros da Corte em 16,8%, o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), chegou a afirmar que aplicaria o mesmo aumento aos vencimentos dos parlamentares. A justificativa era de que por lei, os deputados federais e senadores têm o direito a receber o mesmo que um ministro do Supremo. E os deputados estaduais, até 75% do que ganha um parlamentar federal. Caso o reajuste fosse replicado na Assembleia, os salários dos deputados estaduais passaria dos atuais R\$ 25.322,25 para R\$ 29.469,75 mensais. O impacto nas contas do Estado seria de R\$ 3 milhões a mais ao ano. Na ocasião, Traiano disse que caso houvesse aumento para os deputados federais, o reajuste para os estaduais seria “automático”. Diante da repercussão negativa, o tucano acabou recuando e desistindo do aumento.

BEMPARANÁ 26 SET 2019

Manifestantes tentam invadir sede do STF

Um grupo de manifestantes tentou ontem invadir a sede do Supremo Tribunal Federal, em Brasília, em protesto a favor da abertura da CPI da Lava Toga e pela "moralização" da Corte. Com críticas e ofensas disparadas a integrantes do STF, o grupo de pessoas vestidas de verde e amarelo tentou derrubar as grades que cercam a área externa do tribunal para invadir o edifício-sede do Supremo, o que levou policiais a disparar gás lacrimogêneo para dispersar a multidão.

Um policial militar foi atingido por uma pedra atirada por um manifestante, mas o estado dele não é grave. Ele foi atendido no departamento médico do STF.

O cheiro do gás lacrimogêneo chegou ao edifício-sede do STF, o que levou seguranças a fecharem às pressas as janelas do tribunal para tentar evitar a sua circulação dentro das instalações da Corte. O gás, no entanto, invadiu as dependências do tribunal, assustando convidados e servidores que acompanhavam a sessão plenária do STF.

Senado aprova indicação de Augusto Aras

O plenário do Senado aprovou, ontem, o nome de Augusto Aras como novo Procurador-geral da República. Foram 68 votos a favor, 10 contrários e uma abstenção à sua indicação. Essa foi a última etapa que faltava para Aras estar apto a assumir o cargo, por mandato de dois anos. Caberá ao presidente Jair Bolsonaro nomeá-lo, por meio de decreto.

No início da tarde, o nome de Aras havia sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), após sabatina que durou pouco mais de cinco horas. Aos membros da CCJ, ele respondeu perguntas sobre Operação Lava Jato, meio ambiente, separação dos poderes, dentre outros temas.

Sobre a Lava Jato, Aras afirmou que faltou "cabeça branca" à força-tarefa para conter o que classifica como excessos. "Talvez, se tivesse lá alguma cabeça branca, talvez dissesse para ele (Dallagnol), para os colegas, jovens como ele, que nós poderíamos fazer tudo como ele fez, mas com menos holofote, com menos ribalta", disse ele.

Autopromoção

A Promotoria de Justiça de Iporã (Noroeste), entrou na Justiça com quatro ações contra o prefeito da cidade, Roberto da Silva (PSDB). Segundo o Ministério Público, investigações do órgão teriam comprovado a prática de diversos atos de improbidade administrativa relacionados à autopromoção e a danos aos cofres públicos. De acordo com o MP, desde 2016, o prefeito vem realizando, com recursos públicos, ações de autopromoção, como o envio de cartões de Natal com sua própria foto e assinatura aos moradores da cidade, realização de showmícios a pretexto de inauguração de obras e afixação de outdoors pelas ruas da cidade com menções diretas à sua pessoa. A Justiça concedeu liminar proibindo tais práticas.

Saúde

Outra ação refere-se a irregularidades praticadas pelo prefeito relacionadas à prestação de serviços públicos na área de saúde. De acordo com a promotoria, Silva centralizou em seu gabinete os pedidos e a concessão de todos agendamentos de consultas, exames e cirurgias, condicionando o atendimento ao direito fundamental à saúde a tais entrevistas pessoais, realizadas a portas fechadas. Nas ações, o MP pede que os acusados devolvam R\$ 7.635.248,92 aos cofres públicos.

Terceirização

A promotoria de de Campo Mourão (Noroeste) também entrou com ação por ato de improbidade administrativa contra o prefeito da cidade, Tauillo Tezelli (Cidadania), o atual secretário de Saúde e sua antecessora. O motivo é a contratação irregular de profissionais de saúde pelo município. Segundo o MP, há anos a prefeitura tem terceirizado as prestações de serviços de saúde, o que segundo a promotoria, é proibido pela legislação. Em 2008, o então prefeito firmou termo de ajustamento de conduta com o MP, comprometendo-se a não fazer tal tipo de contratação e a promover concurso, mas o o acordo, entretanto, não foi cumprido.

26 SET 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin vota

contra rever

sentenças

da Lava Jato

Ministro diz que lei não prevê prazo diferente para manifestações de delatores e delatados

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, votou ontem contra uma brecha que pode levar à anulação de condenações impostas pela Justiça Federal em Curitiba e beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O julgamento será retomado hoje, em discussão que deve expor as divisões internas do Supremo.

Na análise do habeas corpus do ex-gerente da Petrobrás Márcio de Almeida Ferreira, a discussão gira em torno da fixação de prazos diferenciados para o envio das alegações finais de réus delatores e réus delatados. A defesa de Ferreira alegou que ele sofreu constrangimento ilegal por não poder apresentar alegações finais após a manifestação dos réus colaboradores, que lhe acusaram de cometer crimes.

O ex-gerente da Petrobrás foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro em primeira instância, mas aguarda o julgamento de um recurso no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4)

Em seu voto, Fachin observou que a lei sobre as colaborações premiadas não disciplina nem distingue o prazo para o envio das manifestações finais de agentes colaboradores e

réus delatados. “Não há lei infraconstitucional que assegure esse direito e ao menos até a data de hoje não há manifestação plenária deste STF sobre a matéria”, disse o relator.

“A legislação não disciplinou imposição de ordem de colheita das argumentações de cada defesa, tampouco potencializou, para esse escopo, eventual adoção, ou não, de postura colaborativa. Poderia tê-lo feito e até hoje não o fez. Não deve o Judiciário legislar, em hipótese alguma”, declarou o ministro.

Fachin também disse que o entendimento a ser firmado no caso do ex-gerente da Petrobrás pode provocar “possível interferência” em outras investigações, que também contaram com o apoio de delatores e apuram crimes como tráfico de drogas e armas, tráfico de pessoas e pornografia infantil.

No mês passado, a Segunda Turma do STF derrubou decisão do ex-juiz Sérgio Moro, hoje ministro da Justiça, que havia condenado o ex-presidente da Petrobrás e do Banco do Brasil Aldemir Bendine a 11 anos de reclusão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Foi a primeira vez que o Supremo anulou uma condenação de Moro. No papel, o caso de Ferreira guarda semelhanças com o de Bendine.

O Estado apurou que o entendimento a ser firmado pelo plenário do STF pode afetar processos de Lula, como o do sítio de Atibaia, mas não a condenação imposta por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá. Isso porque no caso do triplex, não havia réus com acordo de colaboração premiada homologado pela Justiça na época da condenação em primeira instância. A defesa de Lula, porém, entende que a regra também deve valer para esse caso porque o ex-presidente da OAS Léo Pinheiro fez acusações contra o petista.

Entendimento. Integrantes da Corte disseram acreditar que o Supremo pode delimitar o entendimento da Segunda Turma, em um esforço para “reduzir danos” e preservar parte das sentenças já proferidas. A avaliação é a de que os votos dos ministros Rosa Weber e Alexandre de Moraes serão decisivos para a definição do placar.

Uma das alternativas cogitadas seria anular as condenações somente daqueles réus que solicitaram, durante o andamento da ação, o prazo diferenciado para a apresentação das alegações finais, mas tiveram o pedido rejeitado pela Justiça. Outra possibilidade seria o Supremo “modular” os efeitos da decisão da Turma, ou seja, fixar um marco temporal para a aplicação do novo entendimento.

26 SET 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Defesa da legalidade

Andou bem o Congresso ao derrubar 18 dos 33 vetos que o presidente Jair Bolsonaro havia apostado ao Projeto de Lei (PL) 7.596/17, que criminaliza o abuso de autoridade. Sendo uma legislação necessária e equilibrada, não havia motivo para que fosse desfigurada por pressões corporativistas de membros da magistratura e do Ministério Público. É elemento essencial da República que todos, também as autoridades, estejam sob a lei. E para que isso seja uma realidade, todos, também as autoridades, quando atuarem dolosamente fora da lei, devem sofrer as devidas consequências. Além de ser grave desequilíbrio institucional, a impunidade seletiva é estímulo para novos e grandes abusos.

Entre os 18 vetos presidenciais que foram derrubados e agora fazem parte da Lei do Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019), há importantes garantias para os cidadãos. Por exemplo, voltou a ser crime, punido com detenção de um a quatro anos, decretar prisão em manifesta desconformidade com as hipóteses legais. Assim, comete crime o juiz que retirar indevidamente a liberdade de uma pessoa. A medida é uma significativa contribuição para a efetividade da garantia, prevista no art. 5.º da Constituição de 1988, de que “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”.

Outro ponto importante, cu-

jo veto foi derrubado pelo Congresso, refere-se à decretação de medidas cautelares diversas da prisão. Apesar de haver uma lei determinando que, quando forem cabíveis, os juízes devem aplicar medidas cautelares diversas da prisão, há quem continue decretando prisão preventiva sem analisar a possibilidade da aplicação de medidas cautelares alternativas. Pois bem, a atuação judicial fora da lei, limitando e condicionando de forma irrazoável a liberdade dos cidadãos, voltou a ser crime. O juiz que, abusivamente, decretar prisão nos casos em que for manifestamente cabível outra medida cautelar estará sujeito à detenção de um a quatro anos.

A mesma pena recairá sobre a autoridade que “constranger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a produzir prova contra si mesmo ou contra terceiro”. Tal artigo, que também havia sido vetado pelo presidente Jair Bolsonaro, foi reintegrado à Lei do Abuso de Autoridade. Da mesma forma, voltou a ser crime de abuso de autoridade a ação de “prosseguir com o interrogatório de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio”. Como é possível dizer que o contraditório e a ampla defesa, previstos na Constituição, eram devidamente respeitados no País se o constrangimento de um preso para que produzisse prova contra si mesmo ficava impune?

Também voltou ao texto da lei a previsão de que é crime

“dar início ou proceder à persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente”, com pena de detenção de um a quatro anos. Há aqui uma garantia fundamental de todos os cidadãos contra o arbítrio do Estado. O poder de investigação deve ser sempre fundamentado, não podendo ser usado como elemento de perseguição pessoal. É crime de abuso de autoridade usar o aparato do Estado contra alguém que sabidamente é inocente.

Da mesma forma, é abusivo divulgar informações às quais se tem acesso por força do cargo, mas que não foram comprovadas. Voltou ao texto da lei o crime referente ao responsável pelas investigações que, por meio de comunicação, inclusive em rede social, antecipa atribuição de culpa antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação.

Vale lembrar que a nova lei será aplicada e interpretada pelos próprios juízes e promotores, não havendo, assim, risco de ser interpretada enviesadamente. Além disso, o Congresso definiu que só há crime de abuso de autoridade quando o agente praticar a ação “com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal” e que “a divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não configura abuso de autoridade”. O equilíbrio está posto. É hora de ser bem aplicado.

26 SET 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Um erro levou a outro

Foi um erro a autorização dada pelo ministro Luís Roberto Barroso para o cumprimento de mandados de busca e apreensão nos gabinetes do senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) e do seu filho, o deputado federal Fernando Coelho Filho (DEM-PE). Ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) seja pacífica no sentido de que a Corte pode autorizar cumprimento de busca e apreensão nas dependências do Congresso, é preciso que o Judiciário atue de forma criteriosa, sem dar margem a dúvidas. E no caso, sendo a investigação sobre eventos que teriam ocorrido entre 2012 e 2014, havia muitas dúvidas a respeito da efetiva necessidade e utilidade da diligência autorizada.

E o pior é que o erro da Justiça motivou outro erro, dessa vez do Senado. Sob a coordenação do presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), o Senado usou a decisão que suscitou tantas dúvidas como pretexto para adiar a votação da reforma da Previdência. Um assunto não tinha nenhuma ligação com o outro, mas os senadores usaram a oportunidade para fazer uma espécie de reafirmação de seus próprios poderes, atrasando a votação da proposta legislativa que é, no momento, a mais importante para o País. Sozinha, a mudança das regras previdenciárias não é condição suficiente para destravar o crescimento econômico, mas é o principal passo a ser dado agora. E esse

passo, que já devia ter sido dado, foi adiado por uma semana em razão de uma reação impulsiva e desproporcional, totalmente fora de propósito. Grave foi o erro do Senado, que fez de um erro da Justiça ocasião para colocar entre parênteses o interesse nacional.

Não há dúvida de que a decisão do ministro Luís Roberto Barroso pedia uma reação institucional do Senado, mas não a atitude impulsiva que se viu. Fez-se uma busca e apreensão no Congresso sobre fatos que teriam ocorrido há, no mínimo, cinco anos, quando Fernando Bezerra não tinha mandato de senador. Na ocasião, ele ocupava a chefia do Ministério da Integração Nacional. Por que buscar elementos probatórios de 2012 a 2014 no gabinete que o senador ocupa apenas desde o início deste ano?

O caso suscita ainda mais dúvidas pelo fato de que a Procuradoria-Geral da República (PGR) foi contrária à busca e apreensão. Consultada a respeito do pedido da Polícia Federal, a PGR entendeu que não havia indícios suficientes a justificar o pedido. As alegações da Polícia Federal baseavam-se em três delações, que indicam que Fernando Bezerra e o filho teriam recebido R\$ 5,538 milhões em propinas envolvendo as obras de transposição do Rio São Francisco.

Em respeito tanto à separação dos Poderes como às prerrogativas do Congresso, apenas informações provenientes de delação não bastam para a Justiça

autorizar busca e apreensão nas dependências do Legislativo. Caso contrário, institucionaliza-se a perseguição política por meio do Judiciário. Os outros elementos noticiados, como, por exemplo, uma gravação entre um delator e um operador discutindo a forma do pagamento de um empréstimo, eram, no mínimo, duvidosos para fundamentar a diligência policial no Congresso.

A reação do Congresso a esse avanço desproporcional da Justiça deveria ter sido dada no campo jurídico. Há meios legais para isso. Adiar a reforma da Previdência como resposta à decisão do ministro Luís Roberto Barroso é cometer um novo erro, fazendo do País o maior prejudicado desse triste episódio. Se o Senado tem razão em apontar a fragilidade dos elementos que fundamentam as diligências no Congresso – o que em tese possibilita vislumbrar caráter político na decisão judicial –, a Casa comete o mesmo erro de confusão de esferas, ao dar uma irresponsável resposta política ao equívoco jurídico.

O País não avançará no combate à corrupção permitindo diligências sem uma motivação razoável, que margeiam o arbítrio. O Congresso merece respeito, bem como as liberdades e garantias individuais. Mas o País também não avançará se o Senado achar que os erros da Justiça autorizam a Casa a tratar irresponsavelmente o interesse público. Que cada Poder cumpra com esmero o seu papel.

26 SET 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA

Novo procurador-geral reforça papel de 'fiscal da lei' do MPF

Em sua sabatina no Senado, Augusto Aras não teve receio de enfrentar os problemas graves que existem no Ministério Público Federal. Apontou a necessidade de correções na Operação Lava Jato, o que faz parte do papel institucional do próprio Ministério Público. Como "fiscal da lei", o MPF tem por obrigação zelar para que todos os seus integrantes, inclusive os da força-tarefa da Lava Jato, não incorram em ilegalidades e irregularidades, sendo a correção de distorções e excessos antidemocráticos uma obrigação do chefe da instituição.

A coragem de assumir e cortar na "própria carne", quando destaca a existência de um sistema contaminado por "fisiologismo, clientelismo e o 'toma lá, dá cá'", no próprio Ministério Público já demonstra que podemos esperar mudanças nos "holofotes", que tanto serviram aos integrantes da Lava Jato. Andou bem o novo procurador-geral da República quando declarou apoio à derrubada dos vetos presidenciais à Lei de Abuso de Autoridade, com destaque à sua posição contrária à mudança nas excludentes de ilicitude. Isso demonstra independência e segurança, o que se espera de todas as autoridades sujeitas à própria lei em questão.

Como era esperado, seguiu defendendo a atuação do MPF junto ao Coaf, apesar de saber que exatamente esta forma de atuar gerou a suspensão de todos os processos e inquéritos desse tipo de caso, em razão de questionamentos de ilegalidade e inconstitucionalidade atualmente em julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Não existe irregularidade ou ilegalidade na indicação de Aras para o cargo, mesmo ao não constar na lista tríplice eleita. A indicação é um ato de livre escolha do presidente da República. A lista tríplice é uma sugestão da Associação Nacional dos Procuradores da República, baseada em previsões que existem para o preenchimento de cargos em outros Poderes. Não é o caso do MPF, que faz parte do Poder Executivo.

A escolha de Aras foi um ato de foro íntimo, e o presidente está livre para fazê-la. Esse é um dos custos da democracia.

26 SET 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Toffoli critica lei para retirada de conteúdo da web

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, criticou ontem as penas aplicadas no Brasil para quem descumprir decisão judicial de retirada de conteúdo “manifestamente ilegal” na internet. Ao citar a lei alemã, cuja multa é de até 50 milhões de euros para casos semelhantes, Toffoli afirmou que na legislação brasileira “são mais de três dígitos a menos”.

“Com todo respeito ao Congresso Nacional, comparado com legislações de outros países, fixou pena, mesmo para aplicação exclusiva do Judiciário, bastante limitada”, disse Toffoli ao participar em seminário sobre Fake News na Câmara dos Deputados.

Toffoli afirmou ainda que o STF deve julgar em dezembro uma ação que terá impactos diretos no funcionamento de plataformas digitais em relação à retirada de conteúdo do ar. O processo, em que Toffoli é relator, discute a constitucionalidade de um dos artigos do Marco Civil da Internet que exige prévia ordem judicial de exclusão de conteúdo danoso para o provedor de aplicativo, se não retirá-lo, ser responsabilizado na esfera civil.

SÔNIA RACY

Direito à vida

O TJ paulista deu sentença de peso, dias atrás, sobre uma paciente de hospital que rejeitava transfusão de sangue por motivos religiosos. O desembargador **Marey Uint** deu razão ao hospital. Ele admitiu que as convicções religiosas são asseguradas por Constituição, mas “a vida deve prevalecer acima de qualquer liberdade de crença religiosa”.

26 SET 2019

METRO

Transporte. Mesmo após decisão judicial, Buser segue operando no PR

Sem ser formalmente intimada de decisão judicial, segundo informou ontem, a Buser segue atuando no Paraná. A empresa que conecta passageiros por aplicativo para viagens intermunicipais de ônibus sofreu um revés na última sexta-feira (20), quando uma liminar da 5ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba determinou a suspensão das atividades de fretamento de ônibus em todo o estado, sob multa diária de R\$ 50 mil.

A decisão da juíza substituta Diele Denardin Zydek, atendeu a um pedido da Fepasc (Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina). A magistrada entendeu que o serviço só poderia "ser exercido com a regulamentação e fiscalização da administração pública".

Nas redes, a Buser publicou ontem que "não deixará de atender os buseiros paranaenses e levá-los para SP, SC, Flórida e todos os outros destinos". Em nota, a empresa disse que recebeu com surpresa a informação, além de entender que "suas atividades - que são do setor de tecnologia, não de transportes - estão plenamente garantidas por decisão do STF e também da Justiça Federal do PR, e recorrerá da sentença assim que for intimada". © METRO CURITIBA

TRF4 nega inclusão de vazamentos em processo

A 8ª Turma do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) negou ontem provimento ao agravo regimental interposto pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que solicitava a inclusão de mensagens divulgadas pelo site The Intercept Brasil nos autos do processo que investiga a propriedade do Sítio de Atibaia (SP).

Os advogados de Lula queriam que os diálogos apreendidos na operação Spoofing que tivessem relação com o ex-presidente fossem anexados aos autos. A operação investiga as invasões de contas do aplicativo Telegram de agentes públi-

cos que atuam na operação Lava Jato.

O relator do processo no TRF4, desembargador João Pedro Gebran Neto, avaliou que o material foi obtido por meio de interceptação de mensagens trocadas em ambiente privado e sem autorização judicial e que não pode ser utilizado como prova.

Denúncia ao CNMP

A deputada federal Gleisi Hoffmann (PT-PR) e o ex-senador Roberto Requião ingressaram com uma Reclamação Disciplinar no CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) contra os procuradores da República Deltan Dal-

lagnol, Wladimir Aras e Diogo Castor de Mattos com base em diálogos publicados pelo site The Intercept Brasil.

Em uma das mensagens trocadas pelo aplicativo Telegram, Aras teria sugerido que Dallagnol se candidatasse ao Senado para enfrentar Gleisi e Requião, a quem trata como "inimigos". "Você se elege fácil e impede um dos nossos inimigos no Senado: Requião ou Gleisi caem".

A força-tarefa não se manifestou sobre o assunto. Os procuradores vêm afirmando que as mensagens foram obtidas de forma ilegal e que não é possível atestar a veracidade delas. **METRO CURITIBA**

STF retoma hoje julgamento que pode anular condenações

O STF (Supremo Tribunal Federal) deve retomar na tarde hoje a votação de habeas corpus de ex-gerente da Petrobras que pode criar um novo entendimento na Corte e provocar a anulação da condenação de réus da Lava Jato, como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A ação é semelhante ao "caso Bendine", que gerou mês passado a primeira suspensão de uma sentença da operação, por ordem da 2ª Turma. Agora, os ministros discutem no plenário o direito de um réu se manifestar na ação após as alegações dos delatores acusados no mesmo processo.

O argumento – apresentado pelos advogados do ex-presidente da Petrobras Aldemir



Bendine e repetido ontem – é de que a entrega em prazo igual prejudica a defesa.

O único voto apresentado antes de a sessão ser suspensa foi o do relator, ministro Edson Fachin, que manteve sua posição do "caso Bendine" e rejeitou o pedido. Fachin argumentou que não há lei que determine a ordem das alega-

ções finais e que a defesa não comprovou que a entrega ao mesmo tempo prejudicou seu cliente. Os outros 10 ministros devem votar hoje.

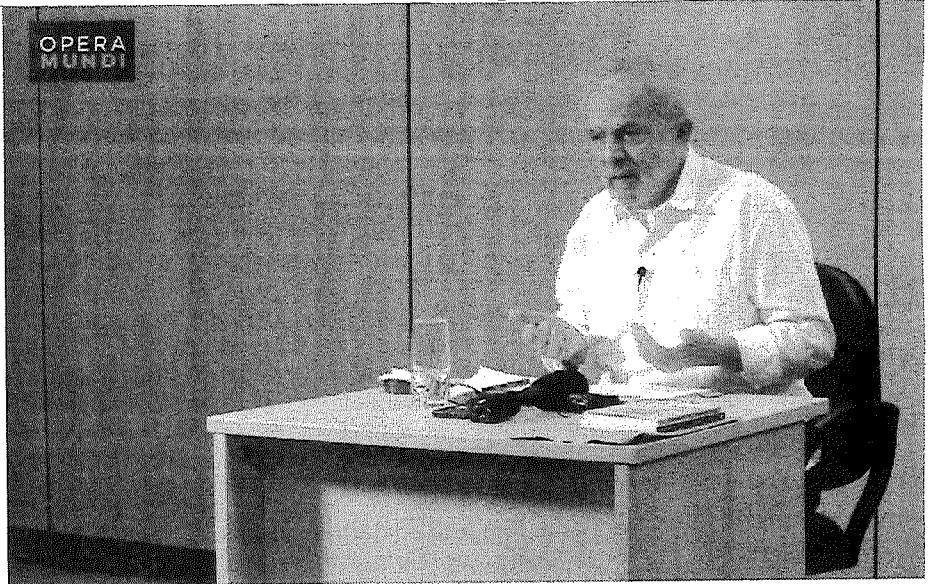
Do lado de fora, houve conflito entre a polícia e manifestantes que defendiam a Lava Jato e outros que pediam a soltura de Lula. Um policial foi ferido. **METRO**

STJ nega a Lula suspensão do processo do sítio de Atibaia

Ex-presidente já foi condenado em primeira instância

O ministro Jorge Mussi, da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou dois pedidos de liminar em habeas corpus nos quais o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva alega a suspeição dos desembargadores federais Thompson Flores e João Pedro Gebran Neto - ambos do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) - para julgar a apelação contra a sentença que o condenou a 12 anos e 11 meses no processo da Operação Lava Jato relativa ao sítio de Atibaia (SP).

Lula está preso desde 7 de abril de 2018 em Curitiba, condenado por corrupção



Lula queria que vazamentos fossem considerados provas


passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP).

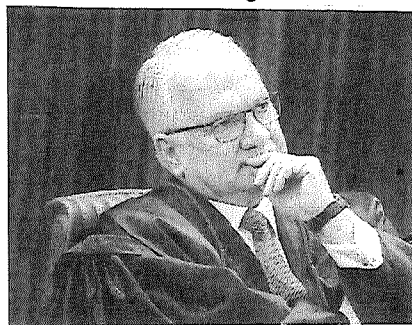
Nos dois habeas corpus, a defesa do petista pediu, em limi-

nar, o sobrestamento do trâmite da apelação no TRF-4 e, no mérito, o reconhecimento da suspeição dos desembargadores fede-

rais para julgar a ação penal que condenou Lula por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do sítio de Atibaia. ■

Fachin vota contra anular condenações

 O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin votou ontem contra a tese jurídica que pode anular várias condenações na Operação Lava Jato, segundo avaliação da força-tarefa de procuradores que atuam na operação. Fachin, que é relator do caso, votou contra o entendimento firmado pela Segunda Turma do STF, segundo o qual os advogados de delatados podem apresentar as alegações finais, última fase antes da sentença, após a manifestação da defesa dos delatores. Atualmente, o prazo é simultâneo para as duas partes, conforme o Código de Processo Penal (CPP).



Fachin votou contra o entendimento firmado pela Segunda Turma do STF

Após a manifestação do relator, a sessão foi suspensa e será retomada hoje, quando dez ministros poderão votar sobre a questão. Em seu voto, o ministro Fachin disse que não há na lei brasileira regra obrigando a conces-

são de prazo para que a defesa do delatado possa se manifestar após os advogados dos delatores nas alegações finais. Dessa forma, as defesas não podem alegar nulidade das sentenças por cerceamento de defesa. ■

26 SET 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Aras critica a "juventude" de Dallagnol

Reprodução



Deltan também teve sua ideia de Fundação criticada

Indicado para a Procuradoria-Geral da República (PGR), o subprocurador Augusto Aras criticou o coordenador da força tarefa da Lava Jato no Paraná, Deltan Dallagnol, sobre a condução da operação durante as investigações. Em sabatina na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no Senado, Aras declarou que faltou "cabeça branca" à Lava Jato para conter o que classifica como excessos. O termo é usado para classificar políticos da velha guarda nos partidos políticos.

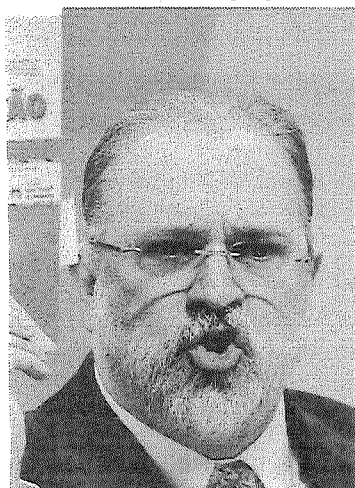
"Talvez, se tivesse lá

alguma cabeça branca, talvez dissesse para ele (Dallagnol), para os colegas, jovens como ele, que nós poderíamos fazer tudo como ele fez, mas com menos holofote, com menos ribalta", declarou Aras.

O subprocurador defendeu estender a estrutura da Lava Jato para mais Estados no País, mas respeitando o princípio da impessoalidade. "Talvez tenha faltado nessa Lava Jato a cabeça branca, para dizer que tem certas coisas que pode, mas tem muitas outras coisas que nós não podemos", declarou Aras. ■

Quem é o novo procurador-geral?

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Aras ingressou no MPF em 1987

Augusto Aras ingressou no Ministério Público Federal (MPF) em 1987. Ele é doutor em direito constitucional pela PUC de São Paulo. Foi procurador regional eleitoral na Bahia de 1991 a 1993, representante do Ministério Público Federal (MPF) no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), entre 2008 e 2010, e corregedor auxiliar do MPF.

O subprocurador também é professor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) desde 2002 e da Universidade de Brasília (UnB), onde leciona direito comercial e eleitoral. Como membro do MPF, Aras também teve atuação em processos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e integrou o Conselho Superior do MPF, além de ter sido titular da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão em matéria de Direito Econômico e do Consumidor do MPF. ■

26 SET 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Em 91,7% das cidades do país, não há delegacia da mulher

Na maioria das cidades brasileiras, não existe nenhuma delegacia especializada no atendimento à mulher (Deam). Essa é a realidade de 91,7% dos municípios de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além disso, em 90,3% das cidades do país não há nenhum tipo de serviço especializado no atendimento à vítima de violência sexual.

Os dados aparecem na Pesquisa de Informações Básicas Municipais e Estaduais (Munic), que traz o perfil dos municípios e estados do país em 2018. Divulgada nesta quarta-feira (25) pelo IBGE, ela reúne informações sobre temas variados como recursos humanos, gestão, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho, política para mulheres, migração e enfrentamento ao sub-registro de nascimento. ■

26 SET 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF adia decisão sobre pensão por morte em uniões estáveis simultâneas

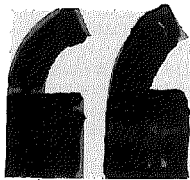
O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) começou ontem a discutir se duas pessoas que tinham relacionamento estável simultâneo com um mesmo homem, já falecido, devem dividir a pensão por morte paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O julgamento foi interrompido por um pedido de vista (mais tempo de

análise) do presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, quando o placar estava em 5 a 3 a favor da divisão da pensão. O caso tem caráter de repercussão geral e seu desfecho servirá de parâmetro para todos os outros processos do tipo na Justiça.

O caso concreto diz respeito a um homem que, ao menos por doze anos, manteve dois relaciona-

mentos estáveis ao mesmo tempo: um com uma mulher e outro com um homem. Após a morte dele, a mulher obteve o reconhecimento da união estável e passou a receber a pensão por morte. O segundo companheiro passou então a pleitear na Justiça a divisão do benefício, alegando que também tinha união estável para ela com o falecido.



Não levo caprichos nem arbítrios para vida pública: meu guia é a Constituição e as leis do país."

Augusto Aras, candidato a PGR

FÁBIO CAMPANA

Vitória de Barros

O deputado federal Ricardo Barros classificou como "grande vitória para o Brasil" a derrubada dos vetos da Lei de Abuso de Autoridade. Segundo ele, que foi relator do projeto na Câmara, a partir de agora "todos os cidadãos são iguais perante a lei e os inimputáveis não poderão mais se esconder atrás da falta da regulamentação da lei para sejam responsabilizados pelos seus atos". "Quem cometer abuso de autoridade irá responder, serve para o Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas. Grande vitória para o Brasil", afirmou em discurso.